

REGULAMENTO PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DOS DOCENTESE DISCENTES NO CONSELHO DE ENSINO - CONEN

Art. 1º O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as normas para o processo eleitoral para a escolha dos Representantes titulares e respectivos suplentes dos Docentes e Discentes no Conselho de Ensino - Conen, mediante sistema eletrônico de votação, de acordo com a composição disposta no **art. 2º da Portaria Nº 1435 do Cefet-RJ, de 29 de setembro 2025.**

Art. 2º As inscrições dos candidatos a representantes dos docentes e discentes (titulares e respectivos suplentes) serão realizadas conforme segue:

§1º No período de 14/10/2025 a 20/10/2025, até às 18h.

§2º As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online no link <https://www.cefet-rj.br/conselho-de-ensino>.

Art. 3º Os candidatos deverão se inscrever por chapas (titular e suplente), podendo se candidatar os docentes do Quadro Permanente do campus sede e de todas as uneds, observada a Resolução Cepe nº 05/2010, desde que em efetivo exercício há, no mínimo, 1 (um) ano na Instituição, e os discentes regularmente matriculados.

Parágrafo único. Os docentes e discentes que detenham mais de uma matrícula somente poderão se candidatar em uma única chapa.

Art. 4º A Comissão eleitoral fará a homologação e a divulgação das chapas inscritas no dia 21/10/2025 e 22/10/2025 no Portal do Cefet/RJ — www.cefet-rj.br.

Art. 5º Os candidatos deverão realizar a divulgação de suas chapas somente através de e-mails, redes sociais e grupos de WhatsApp, até a véspera do primeiro dia de eleição 30/10/2025. (período de 22/10/2025 a 29/10/2025)

Art. 6º A eleição ocorrerá nos dias 30/10/2025 e 31/10/2025.

Parágrafo único. A votação será online, no link <https://eleicoes.cefet-rj.br>, das 10h do dia 30/10/2025 até às 17h do dia 31/10/2025.

Art. 7º A apuração geral dos votos será feita no dia 03/11/2025, mediante fechamento do sistema eletrônico de votação.

Art. 8º A divulgação do resultado será feita no dia 03/11/2025, após 18h, no endereço/
www.cefet-rj.br.

Art. 9º A interposição de recursos ao resultado deverá ser feita no dia 04/11/2025, até às 17h.

§1º A formalização interposição de recursos ao resultado deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, pelo e-mail eleicao.conen@cefet-rj.br.

§2º O Julgamento de recursos ocorrerá no dia 05/11/2025.

§3º A comissão eleitoral somente analisará os recursos enviados para o e-mail eleicao.conen@cefet-rj.br.

Art. 10. A homologação do resultado final pela Direção Geral será divulgada no dia 06/11/2025, no endereço www.cefet-rj.br.

Art. 11. Para a escolha dos representantes e respectivos suplentes serão adotadas as seguintes normas:

I- Estarão habilitados a votar os docentes do Quadro Permanente do Cefet-RJ e os discentes regularmente matriculados, da Unidade Sede (Maracanã) e de todos as uneds (Maria da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença), desde que estejam inseridos no sistema acadêmico (SIE) até 30/09/2025.

II - O voto, na forma eletrônica, será para a chapa e obedecerá ao que se segue:

a) Docentes do Ensino Superior: cada professor lotado nos colegiados dos departamentos acadêmicos/coordenadorias dos cursos de educação superior, conforme Título II do Regulamento de lotação docente no Cefet-RJ, votará em dois nomes para titular, sendo estes votos automaticamente computados para os respectivos suplentes.

b) Docentes do Ensino Médio-Técnico: cada professor lotado nas coordenadorias dos cursos técnicos/disciplinas, conforme Título II do Regulamento de lotação docente no Cefet-RJ, poderá votar em até dois nomes para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

c) Os docentes do *campus* sede poderão votar apenas em candidatos a representantes oriundos do *campus* sede. Os docentes das demais uneds poderão votar em candidatos oriundos de todas as uneds, exceto naqueles oriundos do *campus* sede.

d) Discentes do Ensino de Graduação: cada discente poderá votar em até dois nomes de candidatos da graduação para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

e) Discentes do Ensino Médio-Técnico: cada discente poderá votar em até dois nomes de candidatos do Ensino Médio-Técnico para titular, sendo estes votos computados, automaticamente, para os respectivos suplentes.

III - Cada eleitor, docente ou discente, só poderá votar uma única vez, independentemente de possuir uma ou duas matrículas.

IV - Não será permitido o voto por procuração, em qualquer hipótese.

Calendário Sintetizado – Conen

PERÍODO	AÇÃO
10/10/2025 a 13/10/2025	Divulgação do Regulamento do Processo Eleitoral
14/10/2025 a 20/10/2025	Inscrição das chapas
21/10/2025 e 22/10/2025	Homologação e divulgação das chapas inscritas
22/10/2025 a 29/10/2025	Campanha Eleitoral e Preparação do Sistema Eletrônico de Votação
30/10/2025 e 31/10/2025	Eleições (votação em Sistema Eletrônico)
03/11/2025	Apuração dos Votos (Mediante fechamento do sistema eletrônico de votação)
03/11/2025	Divulgação do Resultado no portal do Cefet-RJ (após as 18:00hs)
04/11/2025	Interposição dos recursos
05/11/2025	Julgamento dos recursos
06/11/2025	Homologação do resultado das eleições pela Direção Geral (Divulgação no portal do Cefet-RJ)

OBSERVAÇÃO:

Data de corte da lista de eleitores: **30/09/2025**. Qualquer aluno ou funcionário que for inserido no sistema acadêmico (SIE) APÓS ESSA DATA NÃO PODERÁ VOTAR